

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA E A EMPRESA P. P. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARÁ**, representado pelo **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, Autarquia Estadual, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Indireta do Estado do Pará, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 05.089.495/0001-90, Inscrição Estadual nº 15.174.311-8 e Inscrição Municipal nº 160.414-0, localizado no Complexo Administrativo Estadual, sito à Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km 09, Bairro: Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.821-000, Belém - PA, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, CPF: 631.025.952-00, RG: 2675614, residente e domiciliado em Belém (PA), nomeado pelo Decreto Estadual de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02/01/2019.

CONTRATADA: **P. P. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 17.341.021/0001-73, Inscrição Estadual nº 15.394.771-3 e Inscrição Municipal nº 220.839-5, com sede estabelecida à Rua da Marinha, nº 48, Marambaia, CEP: 66.620-200, Belém – PA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **JOSÉ TADEU PEREIRA PINTO**, brasileiro, natural de Belém-PA, portador do RG nº 1944706-4v-PC/PA e CPF nº 088.745.732-00, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024-ITERPA**, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 072/2022-FMS/SESMA/PMB e da Ata de Registro de Preços nº 062/2023-FMS/SESMA/PMB, consoante o **Processo nº 9499/2020-SESMA** e **Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2023/810787-ITERPA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente termo encontra fundamentação legal na Cláusula segunda, item 22.1 para a prorrogação da vigência contratual, bem como o Art.57, II Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente termo prorroga a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de **22 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2026**, observando o disposto no Art.57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Formaliza-se a presente termo aditivo, mantendo as mesmas condições de contrato e preço, totalizando o valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUA NT. TOTA L	VALOR DA MÃO DE OBRA POR HORA TRABALHADA	VALOR ANUAL
02	Veículos de médio porte: Mecânica, elétrica, eletrônica, ar condicionado, retífica do motor, lanternagem pintura parcial e geral com revitalização, capotaria, serviço de direções e rodas (montagem/desmontagem e reparos dos pneus furados, alinhamento de direções e rodas, cambagem, cârter, balanceamento, desempenamento de rodas e colunas), lavagens simples e geral, lavagens de bancos e forro, lubrificação e outros.	250	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
06	Fornecimento de peças para o item 02		Percentual de desconto (%)	R\$ 180.000,00
	VALOR TOTAL R\$			R\$ 230.000,00

3.2. Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária para o **Exercício Financeira 2025**:

- Ação: 293.956
- Proj. /Ativ.: 21.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
- Fonte: 1ª) 02.501.0000.61 2ª) 01.501.0000.61 Detalhamento: 007852 3ª) - 01.500.0000.01 Detalhamento: 000000
- Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo 339039 – Outros
- Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
- P.I.: 411.000.8338C

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO 002/2024 não alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém (PA), 22 de janeiro de 2025.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
CNPJ 05.089.495/0001-90
CONTRATANTE

JOSÉ TADEU PEREIRA PINTO
P. P. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ 17.341.021/0001-73
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

2.
NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA E A EMPRESA P. P. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARÁ**, representado pelo **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, Autarquia Estadual, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Indireta do Estado do Pará, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 05.089.495/0001-90, Inscrição Estadual nº 15.174.311-8 e Inscrição Municipal nº 160.414-0, localizado no Complexo Administrativo Estadual, sito à Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km 09, Bairro: Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.821-000, Belém - PA, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, CPF: 631.025.952-00, RG: 2675614, residente e domiciliado em Belém (PA), nomeado pelo Decreto Estadual de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02/01/2019.

CONTRATADA: **P. P. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 17.341.021/0001-73, Inscrição Estadual nº 15.394.771-3 e Inscrição Municipal nº 220.839-5, com sede estabelecida à Rua da Marinha, nº 48, Marambaia, CEP: 66.620-200, Belém – PA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **JOSÉ TADEU PEREIRA PINTO**, brasileiro, natural de Belém-PA, portador do RG nº 1944706-4v-PC/PA e CPF nº 088.745.732-00, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024-ITERPA**, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 072/2022-FMS/SESMA/PMB e da Ata de Registro de Preços nº 062/2023-FMS/SESMA/PMB, consoante o **Processo nº 9499/2020-SESMA** e **Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2023/810787-ITERPA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente termo encontra fundamentação legal na Cláusula segunda, item 22.1 para a prorrogação da vigência contratual, bem como o Art.57, II Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente termo prorroga a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de **22 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2027**, observando o disposto no Art.57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Formaliza-se a presente termo aditivo, mantendo as mesmas condições de contrato e preço, totalizando o valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. TOTAL	VALOR DA MÃO DE OBRA POR HORA TRABALHADA	VALOR ANUAL
02	Veículos de médio porte: Mecânica, elétrica, eletrônica, ar condicionado, retífica do motor, lanternagem pintura parcial e geral com revitalização, capotaria, serviço de direções e rodas (montagem/desmontagem e reparos dos pneus furados, alinhamento de direções e rodas, cambagem, cârter, balanceamento, desempenamento de rodas e colunas), lavagens simples e geral, lavagens de bancos e forro, lubrificação e outros.	250	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
06	Fornecimento de peças para o item 02		Percentual de desconto (%)	R\$ 180.000,00
	VALOR TOTAL R\$			R\$ 230.000,00

3.2. Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária para o **Exercício Financeira 2026**:

- Ação: 293.956
- Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
- Fonte: 1ª) 02.501.0000.61 2ª) 01.501.0000.61 Detalhamento: 007852 3ª) - 01.500.0000.01 Detalhamento: 000000
- Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo 339039 – Outros
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
-P.I.: 411.000.8338C

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO 002/2024 não alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém (PA), 21 de janeiro de 2026.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
CNPJ 05.089.495/0001-90
CONTRATANTE

JOSÉ TADEU PEREIRA PINTO
P. P. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ 17.341.021/0001-73
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

RG: _____

CPF: _____

2.

NOME:

RG: _____

CPF: _____